

PROCESSO LICITATÓRIO 445/2022

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 215/2022

REGISTRO DE PREÇOS 176/2022

OBJETO: Contratação de Clínica especializada em exames de endoscopia gigestiva alta, colonoscopia, cateterismo e colangiorressonância/hidro-RM.

Trata-se, o presente expediente, de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa GGL Serviços Médicos Ltda..

I – DO RESUMO DOS FATOS

Em síntese o recurso apresentado pela empresa GGL Serviços Médicos Ltda. argumenta que a empresa Clínica Medvida Arcos Ltda. não poderia participar de processo licitatório no município de Arcos, uma vez que sua sócia Daniella Ribeiro Teixeira ocupa cargo comissionado.

Pede ao final a inabilitação da empresa Clínica Medvida Arcos Ltda..

Não houve apresentação de contrarrazões.

II – DA ANÁLISE

Após reexame baseado nas alegações da Recorrente expostas no item I da presente peça, a Pregoeira passa à análise sem julgamento de mérito.

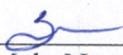
O processo foi submetida à Procuradoria Jurídica que emitiu parecer o qual recomenda: “...a observância do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como da cláusula 3.1.4 do Edital, uma vez que não se mostra adequado a contratação de empresa cuja sócia administradora seja servidora pública municipal.”

III - DA DECISÃO

Considerando os fatos narrados acima, em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decidiu-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa GGL Serviços Médicos Ltda., ficando retificado o julgamento tornando a empresa Clínica Medvida Arcos Ltda. INABILITADA.

Em atendimento à legislação pertinente, submete-se à apreciação da Autoridade Superior a presente conclusão para ratificação ou reforma da decisão.

Arcos, 26 de agosto de 2022



Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2021

O Departamento de licitações informa que o termo de referencia apresentado para cotação de preços contava com a quantidade para o item 02 de 30 serviços. Toda a cotação e edital foi baseada nesta quantidade. Não houve um prejuízo aos licitantes Me ou EPP, pois a lei 123/06 prevê que o item que tiver valor menor que R\$80.000,00 deve ser destinado a ME ou EPP ainda que o somatório do valor de todos os itens supere esse montante. No processo anterior que foi frustrado de mesmo objeto e neste processo os licitantes são ME e EPP, e não foram prejudicados. Não houve pedidos de esclarecimento ou impugnações do edital..

Arcos/MG, 29 de agosto de 2022.



Helen Cristina Batista
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº445/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº215/2022

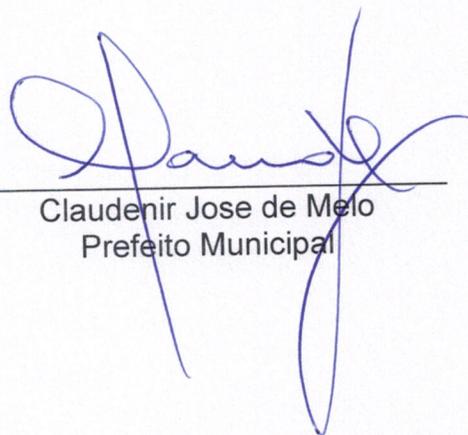
REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2022

Objeto refere-se: Contratação de Clínica Especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Cateterismo e Colangiorrressonância/Hidro-RM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG,

Ratifico a decisão da pregoeira e do departamento de licitações, INABILITANDO a empresa Clinica Medvida Arcos Ltda.

O departamento de licitações deverá proceder a marcação de nova sessão para abertura do envelope da empresa GGL Serviços Medicos Ltda.

Arcos/MG, 31 de agosto de 2022.



Claudenir Jose de Melo
Prefeito Municipal